

PUBLICADO DOC 08/08/2008, PÁG. 240

PARECER Nº 401/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 74/08**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Fiorilo, que visa alterar a denominação do CEU Sapopemba, localizado entre as Ruas Manuel Quirino de Mattos, José Barbosa da Silva e Vitória Marconato Zonta, no Distrito de Sapopemba, para CEU Dom Luciano Mendes de Almeida.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.454/07 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Todavia, como o CEU Sapopemba foi criado pelo Decreto nº 49.121/08 com esta denominação, e como o art. 9º da Lei nº 14.454/07 veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica, mesmo que não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, é necessário manter Sapopemba na nova designação preservando assim as referências geográficas da atual denominação.

Assim, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como às considerações supra, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 74/08.

Altera a denominação do CEU Sapopemba para CEU Sapopemba – Dom Luciano Mendes de Almeida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEU Sapopemba, localizado entre as Ruas Manuel Quirino de Mattos, José Barbosa da Silva e Vitória Marconato Zonta, no Distrito de Sapopemba , para CEU Sapopemba – Dom Luciano Mendes de Almeida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 23/04/08.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ademir da Guia

Agnaldo Timóteo

Celso Jatene

Claudete Alves

Russomanno

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Edivaldo Estima

Eliseu Gabriel

Myryam Athie

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adolfo Quintas

José Police Neto

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Wadih Mutran